



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

Despacho do Presidente



**TERMO ADITIVO nº 05/2017** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e TIM CELULAR S.A. **Objeto:** Acréscimo ao objeto do Contrato nº 10/2016 para aquisição de 284 chips de dados para transmissão de dados, com assinatura de internet móvel 4G, sendo 30 para pacote 3 Gb e 254 para pacote 1 GB, correspondendo ao aumento de 24,87% sobre o valor global firmado inicialmente entre as partes, estabelecido na Cláusula Sexta do citado Contrato. **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº 10/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/001003/2017.

Niterói/RJ, 15 de março de 2017.

  
**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ  
CEP 24.030-020 – Tel (fax) (021) 2621-5558  
<http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>

30016169/2016	Indeferido
30016173/2016	Indeferido
30016182/2016	Indeferido
30016183/2016	Indeferido
30016184/2016	Indeferido
30016185/2016	Indeferido
30016187/2016	Indeferido
30016188/2016	Deferido
30016189/2016	Indeferido
30016211/2016	Indeferido
30016212/2016	Deferido
30016217/2016	Indeferido
30016219/2016	Indeferido

ta da 2030ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos nove dias do mês de fevereiro de 017, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2. Leitura da ata da 2029ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos insistidos ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

1. Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
30016561/2016	Deferido
30016568/2016	Deferido
30016576/2016	Deferido
30016577/2016	Deferido
30016578/2016	Deferido
30016579/2016	Deferido
30016580/2016	Deferido

e o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, em atendimento à exigência do TGE/RJ nos autos do processo administrativo nº 300/0373/2011.

Ficam refixados os proventos mensais de **DENISE DE CARVALHO AMORIM**, portadora da matrícula nº 100.024, no cargo de Técnico de Planejamento da SUTEN.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica calculada e fixada a pensão mensal de **JORGE OLIVEIRA DE JESUS**, esposo da ex-servidora **LUCI MAIA DE JESUS**, falecida em 06/01/2017, no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO- QSL-2- CMN**, matrícula nº 101.860-5, a contar de 06/01/2017, conforme processo nº 310/000123/2017.

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS**  
**Despacho do Presidente**

**TERMO ADITIVO nº 05/2017** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e TIM CELULAR S.A. **Objeto:** Acréscimo ao objeto do Contrato nº 10/2016 para aquisição de 284 chips de dados para transmissão de dados, com assinatura de internet móvel 4G, sendo 30 para pacote 3 Gb e 254 para pacote 1 GB, correspondendo ao aumento de 24,87% sobre o valor global firmado inicialmente entre as partes, estabelecido na Cláusula Sexta do citado Contrato. **Prazo:** Até o final da vigência do Contrato nº 10/2016. **Fundamentação Legal:** Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm. 530/001003/2017.**

**NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**  
**Ato do Presidente**

**Portaria nº 171/2017**  
**O Diretor-Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

- Art. 1º.** Designar a servidora **FERNANDA DA CONCEIÇÃO ROBERTO**, matrícula 5897141, para a função de responsável pelo patrimônio e almoxarifado da empresa.
- Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.
- Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

al de Intimação. Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição da Comarca de Niterói. Nelson Leal Bastos, Delegatário do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói/RJ, 16º Ofício, atendendo a requerimento do Banco Bradesco S/A, prenotado sob o nº 143.978, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97, à intimação de **Sebastião Fortuna Caffaro** e **Ana Cláudia de Melo Pinheiro Caffaro**, para compareça a esta Serventia, situada na Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, Lj. 101, Centro, Niterói-RJ, no prazo obrigatório de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0706357-1, firmado em 05/08/2013 com garantia de hipoteca fiduciária registrada na matrícula 37.008, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Scylla ouza Ribeiro, nº 57, bloco 1, apartamento 304, bairro Itaipu, cidade Niterói-RJ, de responsabilidade de V. Sa. Sendo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 10/08/2016, corresponde a R\$ 54.565,56 (Cinqüenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização etária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme linha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo julgado implica na consolidação do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 de fevereiro de 017, Eu, **Eduardo Dias e Souza**, - Matrícula nº 94/4859, Substituto do Registro de Imóveis, Subcrevo.

**COOPERCLASS - COOPERATIVA TRAB DOS MOT TAXI DE ITABORAI**

CNPJ 17.700.262/0001-61

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE**

O Presidente da COOPERCLASS convoca todos cooperados P/AGE a ser realizada no dia 01/04/2017. Av. Avenida Antônio Gomes nº 01 LT QD 20 SL 202 – Ampliação - Itaboraí - RJ, às 17:30 em 1ª.; às 18:30 em 2ª.; e às 19:30 em 3ª. e última convocação. Para Atender as seguintes ORDENS DO DIA: 1)- PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016; 2)- ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CED E DO C.FISCAL; 3)- ADMISSÃO, DEMISSÃO E ELIMINAÇÃO DE COOPERADOS; 4- MUDANÇA DE ENDEREÇO; 5- MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA; 6- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSES SOCIAIS.

Rio de Janeiro 17/03/2017

**BRUNO CARVALHO - Presidente.**

**MAIQUE CASTRO - CONTABILISTA RESPONSÁVEL.**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, ESTAMPARIA DE METAIS CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PLATAFORMAS DE PETRÓLEO MARÍTIMAS, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE OFF-SHORE E ON-SHORE, MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES E REFRIGERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E ITABORAI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato em epígrafe, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Trabalhadores Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí, para Assembleia Geral da Categoria, a realizar-se no dia **23 de março de 2017**, iniciando-se a mesma em primeira convocação às 18 horas, e às 18hs: 30 minutos, em segunda e última convocação. A realizar-se na sede social da Entidade, na Travessa Cadete Xavier Leal, 31 – Centro – Niterói, para discussão da seguinte Pauta de Ordem do Dia:

1. Abertura da Campanha Salarial de 2017;
2. Elaboração e Discussão da Pauta de Reivindicações, para Campanha Salarial de Maio/2017, sobre renovação de: Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho em Data Base;
3. Autorização para a Diretoria Instaurar Dissídio Coletivo;
4. Deflagração de greve na eventualidade de impasse nas negociações;
5. Assuntos Gerais.

Niterói, 21 de Março de 2017.  
**Edson Carlos Rocha da Silva**  
 Presidente

**COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI TRANSPORTES COLETIVOS DE NITERÓI LTDA**

Av. Ernani do Amaral Peixoto, 300 salas/519-520 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24020-076. Tels: 36080100 – CNPJ: 02.930.007/0001-38 Inscrição Municipal: 102546-9

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração no uso de suas atribuições estatutárias e legais convoca os 76 associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do disposto no Art. 45 da Lei nº 5764/71, a ser realizada no dia 01 de abril de 2017, na SGA NITERÓI TOYOTA, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2800 - Piratininga – Niterói - RJ, com primeira convocação às 08:00h, com a presença mínima de 2/3 dos associados, com segunda convocação às 09:00h, com a presença mínima da metade mais um de associados e em terceira e última convocação às 10:00h com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação de contas dos Órgãos de Administração (exercício 2016), acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da gestão, b) Balanço, c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- 2 – Dotação Orçamentária para o exercício de 2017;
- 4 – Revisão do Pró-Labore para o Conselho Fiscal;
- 5 – Eleição para membros do Conselho Administração;
- 6 – Eleição para membros do Conselho Fiscal
- 7 – Eleição para Diretor do FARV;
- 6 – Reforma do Estatuto do FARV;
- 7 – Disponibilização das Vagas Inativas;
- 8 – Aprovação do Novo Regimento Interno (Ética e Disciplina) da Embratáxi/Niterói Táxi;
- 9 – Recurso contra decisão de eliminação, interposto pela Unidade 16 Sr Israel Ferreira Pinel;
- 10 – Reforma da alínea “h” do Parágrafo 1º do Art 21 do Estatuto Social.

Niterói, 21.03.2017

**PUBLICIDADE LEGAL É AQUI.**



TERMO ADITIVO Nº 05/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2016 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E TIM CELULAR S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e dezessete, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TIM CELULAR S.A.**, sediada na Avenida Giovanni Gronchi, nº 7.143, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05.724-005, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, representada neste ato por seus bastantes procuradores, Sr. **EDUARDO MAURÍCIO SILVA PINTO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador do documento de identidade nº 205.362.53-6, expedido pelo DIC/RJ em 27/02/2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.456.197-16, e Sr. **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do documento de identidade nº 00061341908-CNH, expedido pelo DETRAN/RJ em 09/11/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/001003/2017**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** Considerando o disposto no processo nº 530/001003/2017 e o despacho autorizativo do Presidente da NitTrans de fl. 32, o objeto do Contrato nº 10/2016 fica acrescido nos seguintes termos e quantitativos: Aquisição de 284 chips de dados para transmissão de dados, com assinatura de internet móvel 4G, sendo 30 para pacote 3 Gb e 254 para pacote 1 GB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$49.310,40 (quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 26.722.0011.2667, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 108.

**CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 15 de março de 2017.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
PAULO AFONSO CUNHA – PRESIDENTE

  
SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO  
LARGE ACCOUNT  
TIM CELULAR S.A.

TIM CELULAR S.A.

  
Eduardo Maurício Silva Pinto  
S.A. - Intelig  
ID: 20.538.253-6  
CPF: 104.456.197-16

Testemunha:  CPF: 079.822.867-66

Testemunha:  CPF: 906612497.00

